



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 380

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos produtos e materiais médicos que são necessários para garantir a continuidade dos atendimentos dos servidores e de seus dependentes nos consultórios médicos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão durante o ano de 2023.

Ressalta-se que o prazo de vigência das atas de Registro de Preços neste Tribunal para fornecimento de materiais farmacológicos expiram em 17/10/22.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente aquisição está alinhada ao Objetivo Estratégico de Implementar Política de Gestão de Pessoas, na Perspectiva de Gestão e Inovação do Mapa Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, e, também, está prevista no Plano Anual de Contratações para o presente exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Relacionamos abaixo os materiais a serem adquiridos para atendimento da necessidade justificada no item anterior, com as respectivas especificações:

Item	Referência	Especificação
1	Adalat retard 20mg	Nifedipino retard
2	Alivium 600mg	Ibuprofeno
3	Allegra 180mg (ou similar)	Cloridrato de Fexofenadina

4	Aradois 50mg	Losartana potássica 50mg
5	Amoxicilina com clavulanato 875 + 125mg	Amoxicilina com clavulanato 875 + 125mg
6	Auto-lanceta automática G-Tech	Auto lanceta automática, com acionamento por contato, espessura ultrafina, embalagem com 100 lancetas
7	Azitromicina 500mg	Azitromicina 500mg
8	Benalet	Cloridrato de difenidramina + Cloreto de amônio + citrato de sódio
9	Buscopan composto	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg
10	Capoten 25mg	Captopril 25mg
11	Cataflan emulgel 30g	Diclofenaco dietilamônio
12	Cimegripe	Cloridrato de Fenilefrina e Paracetamol e Maleato de Clorfeniramina
13	Claritin	Loratadina 10mg
14	Diprogenta 30g pomada	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina
15	Dorflex	Cafeína anidra 50mg + citrato de orfenadrina 35mg + dipirona monoidratada 300mg
16	Dramin B6	Dimenidrinato + Piridoxina
17	Gastrol	hidróxido de magnésio 185,0mg; carbonato de cálcio 231,5mg; hidróxido de alumínio .178,0mg
18	Isordil sublingual 5mg	Dinitrato de isossorbida 5mg
19	Luftal	Simeticona
20	Melocox 15mg	Meloxicam 15mg
21	Merthiolate 10mg/ml	Digliconato de clorexidina 10mg/ml

22	Miosan 10mg	Cloridrato de ciclobenzaprina
23	Motilium 10mg	Domperidona 10mg
24	Neosaldina	Dipirona 300mg + Mucato de Isometepteno 30mg + Cafeína 30mg
25	Norfloxacino 400mg	Norfloxacino 400mg
26	Novalgina 1g	Dipirona sódica mono-hidratada 1g
27	Pantocal 40mg	Pantoprazol 40mg
28	Polaramine 6mg	Maleato de dexclorfeniramina 6mg
29	Prelone	Prednisona 20mg
30	Somalgin 100mg	Ácido acetilsalicílico
31	Sorine Solução Nasal Spray 50ml	Cloreto sódio + cloreto de Benzalcônio
32	Soro fisiológico	Cloreto de sódio a 0,9%
33	Sustrate 10mg	Propatilnitrato 10 mg
34	Tylenol 750mg	Paracetamol 750mg
35	Voltaren 50mg	Diclofenaco sódico 50mg

3.2. Destacamos que a adoção de marcas de referência para determinados produtos está alinhada com o entendimento jurisprudencial do TCU (Acórdão 113/2016 Plenário) e tem por objetivo melhor identificar os produtos a serem adquiridos de acordo com as características necessárias para uma adequada prestação dos serviços médicos, podendo ser aceitos objetos similares ou equivalentes, desde que a marca ofertada não esteja superfaturada em comparação com os preços praticados no mercado. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, *caput*, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

3.3. Como requisito de sustentabilidade elencamos, como obrigação da contratada, o acondicionamento dos produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os produtos e materiais a serem adquiridos foram baseados em necessidades observadas pelos médicos peritos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão que, baseados em seus conhecimentos técnicos e especializados, bem como na rotina dos consultórios deste Tribunal, estimaram a quantidade a ser adquirida usando como base estatística o período de fevereiro a junho de 2022, tendo em vista ter sido o primeiro período com trabalho presencial no TRE-MA pós pandemia, sendo possível dessa forma ter-se um consumo médio mais realista. Demonstra-se na planilha de controle de estoque anexada ao SEI de planejamento a referida estimativa das quantidades.

Com base em estudo da Junta Médica (id. 1739805), informa-se que os itens que não constam na planilha são medicamentos necessários com certa frequência nos ambulatórios da SESAQ, especialmente os antibióticos, porém, até o momento, não disponíveis no estoque. As estimativas foram calculadas multiplicando-se a necessidade mensal média pelo total de meses do ano. Ressalta-se que, no caso dos antibióticos, há a necessidade de se disponibilizar o tratamento completo para cada infecção (5, 7, 10, 14, 20, 28 ou mais comprimidos por tratamento, a depender da patologia). Não sendo possível a entrega de apenas 1 comprimido para tomar apenas no ambulatório, visto que se o servidor, por qualquer motivo, não conseguir adquirir os demais comprimidos do mesmo medicamento por conta própria e, por isso, precisar complementar com um antibiótico diferente daquele do primeiro comprimido, poderão ocorrer prejuízos orgânicos.

Ainda, o Adalat, Isordil e Sustrate (itens com consumo zerado na planilha de controle de estoque anexada ao SEI de planejamento) são itens geralmente utilizados em situações de urgência de **ocorrência rara**, porém a eventual ocorrência das mesmas torna justificável a pronta disponibilidade das medicações. E, os itens cuja quantidade solicitada está acima da média de consumo são medicamentos de uso muito frequente e, por vezes, sendo necessária a contenção dos mesmos para que o estoque não acabe precocemente, por isso conclui-se pela necessidade de quantidades maiores.

Ressalta-se que a Medicina e a Epidemiologia não são ciências exatas. Por isso, todas estas estimativas de medicamentos são passíveis de inexatidão tanto para mais quanto para menos, visto que a frequência de determinados sintomas e patologias pode variar muito, tanto ao longo do ano quanto de um ano para outro. As quantidades estimadas são apenas probabilidades de uso baseadas em observações realizadas pelos médicos desta Casa nos últimos anos. Faz-se oportuno ainda lembrar que passamos boa parte da pandemia sem atendimento presencial, além de que o retorno dos servidores (das diversas modalidades de teletrabalho) foi gradual ao longo dos últimos meses, causando oscilações nas médias mensais e anuais de consumo dos medicamentos, o que levou muitos destes itens a perderem a validade mesmo com estoques ainda significativos.

Item	Referência	Unidade	Quantidade
1.	Adalat retard 20mg	Comprimido	60
2.	Alivium 600mg	Comprimido	120
3.	Allegra 180mg (ou similar)	Comprimido	80
4.	Aradois 50mg	Comprimido	60
5.	Amoxicilina com clavulanato 875 + 125mg	Comprimido	400

6.	Auto-lanceta automática G-Tech	Embalagem com 100 unidades	3
7.	Azitromicina 500mg	Comprimido	250
8.	Benalet	Pastilha	336
9.	Buscopan composto	Comprimido	200
10.	Capoten 25mg	Comprimido	120
11.	Cataflan emulgel 30g	tubo	10
12.	Cimegripe	Comprimido	360
13.	Claritin	Comprimido	120
14.	Diprogenta 30g pomada	tubo	8
15.	Dorflex	Comprimido	180
16.	Dramin B6	Comprimido	140
17.	Gastrol	Pastilha	180
18.	Isordil sublingual 5mg	Comprimido	30
19.	Luftal	Comprimido	240
20.	Melocox 15mg	Comprimido	100
21.	Merthiolate 10mg/ml	Frasco	4
22.	Miosan 10mg	Comprimido	120
23.	Motilium 10mg	Comprimido	120
24.	Neosaldina	Comprimido	100
25.	Norfloxacino 400mg	Comprimido	200

26.	Novalgina 1g	Comprimido	200
27.	Pantocal 40mg	Comprimido	126
28.	Polaramine 6mg	Comprimido	100
29.	Prelone	Comprimido	120
30.	Somalgin 100mg	comprimido	60
31.	Sorine Solução Nasal Spray 50ml	Frasco	60
32.	Soro fisiológico	Frasco de 100ml	100
33.	Sustrate 10mg	Comprimido	100
34.	Tylenol 750mg	Comprimido	200
35.	Voltaren 50mg	Comprimido	200

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os itens relacionados e especificados no tópico 3 são bens de natureza comum, encontrados com facilidade no mercado e frequentemente adquiridos por órgãos da Administração Pública a fim de suprir as necessidades decorrentes da prestação de serviços médicos aos seus servidores, membros e demais usuários.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Realizamos pesquisa de preço detalhada para cada produto, buscando mesclar valores encontrados em sites especializados, em resultados recentes de contratações de outros órgãos públicos, tabela CMED e em propostas de empresas locais, conforme cálculo das médias/medianas de preço constante da planilha em anexo.

As discrepâncias de valores apresentados por alguns produtos são características dos produtos farmacológicos. Desta forma, as diferenças de preços para um mesmo item podem estar relacionadas às diferenças de laboratórios/fornecedores. Para os itens com coeficiente de variação superior a 25% utilizou-se a mediana para cálculo do preço estimado, metodologia mais recomendável para tais casos.

Ressaltamos que, pela análise dos termos de homologação acostados aos autos, percebemos que em muitas das contratações públicas pesquisadas verifica-se um comportamento de significativa redução entre o valor estimado e o adjudicado, o que no nosso entender reflete as disparidades encontradas nos preços oferecidos no mercado de produtos farmacológicos. Neste contexto, para evitar que alguns itens não sejam adjudicados por causa de cotações de valores muito baixos, realizamos pesquisas de preços com a máxima variação possível de fornecedores, obtendo um valor limite para pagamento de cada produto.

As pesquisas de preço foram realizadas pelos seguintes servidores: Patrícia Pimentel Anchieta e Rosângela Pinho de Miranda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução já se encontra detalhada no tópico 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação deverá ser realizada por itens, já que são produtos diversos, consideradas as características de cada material, possibilitando, assim, uma maior concorrência no mercado em razão de ampliar a participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, não trazendo qualquer prejuízo para o conjunto da solução, conforme preceitua a Súmula 247 do TCU.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se a garantia da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços prestados aos usuários da SESAQ, adquirindo produtos que atendam satisfatoriamente às necessidades constatadas durante os atendimentos, observando-se os critérios de economicidade e livre concorrência.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica, uma vez que a SESAQ possui estrutura física e mobiliário suficientes para comportar/acomodar os produtos a serem adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão que possam impactar na contratação em curso.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos preliminares realizados, entendemos viável a presente contratação, visto se tratarem de produtos disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. Além disso, a despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Saúde e Qualidade de Vida, aprovada para 2023, bem como no Planejamento Anual das Contratações para o presente exercício.



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA PINHO DE MIRANDA**, Técnico Judiciário, em 06/12/2022, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1770203** e o código CRC **C7DADB89**.

0006075-86.2022.6.27.8000 1770203v2